

Câmara Municipal de Bonito

REPUBLICA-SE ATO

ATO CMB Nº 124, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 428, de 10 de dezembro de 2025, publicado pela Prefeitura Municipal de Bonito-MS, que decretou recesso do dia 20 dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo;

R E S O L V E

Art. 1º Recesso administrativo do Poder Legislativo no período de 23 de dezembro de 2025 à 04 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 2º Os vigilantes continuarão na sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Os documentos que derem entrada no setor de protocolo até a data de 22 de dezembro terão seus prazos suspensos para apreciação e resposta, retornando a sua contagem a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 15 de dezembro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha